



## **RESOLUÇÃO Nº 494**

*de 31 de julho de 2002*

**A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul,  
República Federativa do Brasil, Aprova a Presente Resolução.**

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República  
Federativa do Brasil, Aprova a Presente Resolução.*

### **Art. 1º..**

*O Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá,  
passa a ter a seguinte redação:*

### **Art. 106.**

*As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas Segunda-Feira  
e Quarta-Feira, com início às 08:00 horas e com o término às 10:00 horas,  
permanecendo até a data de 06.10.2.002.*

### **Art. 2º..**

*Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 31 de julho de 2.002.*

---

*Resolução Nº 494/2002 - 31 de julho de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*